

**EDITAL INTERNO 06/2026 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À
PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA
ÁREA DA SAÚDE - AFIRMASUS/UNIVASF**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E
VOLUNTÁRIOS/AS/ES PARA O PROJETO LOCAL DO AFIRMASUS: “*Carrancas
do São Francisco: tecendo redes de saúde e saberes populares*”**

**1 SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À
PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA
DA SAÚDE - AFIRMASUS**

1.1 A Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), no uso de suas atribuições legais, com o apoio da tutoria do projeto local, torna público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em caráter extraordinário de curtíssima realização, para Estudantes para composição do Grupo de Aprendizagem do Projeto “**Carrancas do São Francisco: tecendo redes de saúde e saberes populares**”, aprovado pelo Campus Sede – Petrolina-PE, no âmbito do PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE – AFIRMASUS, através do Edital nº 27, de 15 de junho de 2026, instituído pelo Ministério da Saúde (MS).

1.2 O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE – AFIRMASUS visa fortalecer a permanência universitária a discentes de grupos socialmente vulnerabilizados, de Instituições de Ensino Superior - IES públicas, desenvolvendo ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com recorte de gênero, raça e etnia, por meio da integração entre ensino, serviço e comunidade. Na Univasf - Campus Petrolina, o programa se denomina “**Carrancas do São Francisco: tecendo redes de saúde e saberes populares**”.

1.3 O AFIRMASUS tem como objetivos:

- a) Apoiar a permanência dos discentes vulnerabilizados/as/es socialmente nas Instituições de Ensino Superior – IES - públicas;
- b) Desenvolver ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com recorte interseccional, intercultural e interprofissional no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da integração ensino-serviço-comunidade, e reorientação da formação de estudantes socialmente vulnerabilizados;
- c) Favorecer a interação entre diferentes culturas de maneira horizontal e respeitosa, incorporando saberes e práticas dos povos tradicionais e originários nos processos formativos e na promoção do cuidado em saúde;

- d) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante formação de Grupo de Aprendizagem de natureza coletiva e interdisciplinar;
- e) Contribuir para elevar a qualidade da formação acadêmica de estudantes de graduação, promovendo a colaboração entre diferentes áreas do conhecimento, fortalecendo a atuação conjunta e integrada nos grupos, por meio de metodologias inovadoras que resultem na promoção da saúde de forma integral, resolutiva e centrada nos territórios, garantindo a interprofissionalidade em saúde.

1.4 O projeto AFIRMASUS da Univasf - Campus Sede – Petrolina/PE, tem como título “Carrancas do São Francisco: tecendo redes de saúde e saberes populares”, e possui como objetivo geral: Promover a saúde integral da população ribeirinha do Vale do São Francisco com ações e iniciativas que reconheçam as especificidades de gênero, orientação sexual, geração, cor/etnia e religião. Os objetivos específicos do projeto são:

- a) Valorizar os saberes e práticas tradicionais de saúde das populações ribeirinhas;
- b) Inserir o debate sobre identidade de gênero, sexualidades, cor/etnia, geração e religião, em perspectivas interseccionais, em atividades de ensino-aprendizagem, com os/as integrantes do projeto;
- c) Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe do projeto, as equipes de saúde e a população dos territórios de abrangência;
- d) Efetivar parcerias com diversos setores da sociedade civil, como movimentos sociais e populares, lideranças comunitárias, Ministério Público, entre outros, para discutir as temáticas do projeto, operacionalizando ações intersetoriais;
- e) Promover ambientes saudáveis, através da defesa da biodiversidade e do respeito ao território na perspectiva da sustentabilidade ambiental;
- f) Implantar ações de extensão e cultura, discutindo questões de gênero, sexualidades, relações étnico-raciais, de geração e religiosidade, em articulação intersetorial, compreendidas como estratégias de enfrentamento das desigualdades e produção do cuidado integral em saúde.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 O Processo Seletivo de discentes será regido pelo presente Edital, por seus Anexos e por eventuais retificações, e será conduzido pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa AFIRMASUS, com apoio da Tutoria designada.

2.2 O objetivo é a seleção de Estudantes de Cursos de Graduação Presencial (Campus Sede - Petrolina) para desenvolverem ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com recorte interseccional, intercultural e interprofissional no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.3 Este Edital está fundamentado nas diretrizes previstas do Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Estudantes na Área da Saúde - AFIRMASUS, regulamentado pela Portaria GM/MS Nº 5.803, DE 28 de novembro de 2024 e atualizada pela Portaria GM/MS nº 7.979/2025, e do Edital nº 27/2026, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), do Ministério da Saúde.

3 DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

3.1 Serão ofertadas **15 (quinze) vagas** para discentes da Univasf (Campus Sede - Petrolina), distribuídas da seguinte forma:

QUADRO 1. Oferta de vagas para o Grupo de Aprendizagem

Composição do Grupo de Aprendizagem	Nº de Vagas	Curso ao qual deverá estar matriculado/a/e
Bolsistas de cursos da área da Saúde	09	- 01 vaga remunerada (bolsista) para o curso Educação Física; - 02 vagas remuneradas (bolsista) para o curso Enfermagem; - 02 vagas remuneradas (bolsista) para o curso Farmácia; - 02 vagas remuneradas (bolsista) para o curso Medicina; - 02 vagas remuneradas (bolsista) para o curso Psicologia
Bolsistas de cursos de outras áreas	01	- 01 vaga remunerada (bolsista) para o curso Administração
Voluntários/as/es e cadastro de reserva	05	- 05 Estudantes dos cursos da área da saúde

3.2 Todas as vagas deste edital estão reservadas para estudantes pertencentes aos grupos socialmente vulnerabilizados: pessoas negras (pretas e pardas); pessoas indígenas; pessoas quilombolas; pessoas ciganas; pessoas trans (travestis, transgêneros e não-binários); pessoas com deficiência; migrantes e pessoas refugiadas.

3.3 As vagas que não forem preenchidas com o perfil inicialmente indicado no item Quadro 1 poderão ser remanejadas para outros cursos.

3.4 Em caso de não preenchimento das vagas, pode haver segunda chamada para outras ações afirmativas, a critério da CLAA, junto com a Tutoria do projeto.

3.5 Os/as/es voluntários/as/es atuarão como suplentes e terão prioridade para substituição de discentes bolsistas, respeitada a ordem de classificação.

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão se candidatar às vagas (bolsistas e voluntárias) discentes que cumprirem, **cumulativamente**, todos os seguintes requisitos:

a) Vínculo: Estar regularmente matriculado/a/e em curso de graduação presencial da Univasf, Campus Sede - Petrolina;

b) Público-Alvo: Pertencer a um dos seguintes grupos socialmente vulnerabilizados: negros/as/es (pretos/as/es ou pardos/as/es), indígenas, quilombolas, pessoas trans (travestis, transexuais, não-binárias), pessoas com deficiência, ciganos/as/es, migrantes ou refugiados/as/es;

c) Ação Afirmativa: Ter ingressado na universidade por meio de Ações Afirmativas (qualquer modalidade de reserva de vaga);

d) Disponibilidade: Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para dedicar às atividades do AFIRMASUS;

e) Não Acúmulo: Não ser bolsista em outro programa (programas de extensão, iniciação científica, PET-Saúde, monitoria, tutoria, PIBID e Residência Pedagógica), exceto bolsas de assistência estudantil.

5 DA BOLSA E SUAS CONDIÇÕES

5.1 O valor mensal da bolsa será de R\$700,00 (setecentos reais).

5.2 As bolsas terão duração de 24 (vinte e quatro) meses, conforme a duração do projeto.

5.3 A concessão da bolsa não implica vínculo empregatício com o Ministério da Saúde ou com a Univasf.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Poderão realizar a inscrição para o processo seletivo, estudantes regularmente matriculados/as/es nos cursos de graduação presencial da Univasf - Campus Sede Petrolina, de acordo com o estabelecido nos itens 3.1 e 3.2.

6.2 A inscrição do/a/e candidato/a/e implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 As inscrições serão gratuitas e realizadas de **21 a 25 de setembro de 2026**, exclusivamente através do link:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScP0T5UGwMvnEHXmSLmsVPdA9VQIZhbaeoHuVnY04Urtuh-Kg/viewform?usp=publish-editor>

6.4 No momento da inscrição, a pessoa candidata deve anexar os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido, em PDF;

b) Comprovante de matrícula em 2026.2, emitido pelo SIG@, em PDF;

c) Documento com foto (Carteira de motorista, Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira profissional ou documentos válidos no país): documento original em PDF - frente e verso;

d) CPF regularizado no país (Qualquer documento válido no país com o número do CPF registrado, e/ou documento de CPF emitido por órgão nacional): documento original em PDF - frente e verso;

e) Autodeclaração de pertencimento a um grupo vulnerabilizado (conforme item 4.1.b), cujos modelos estão em Anexo (ANEXO II ao VIII);

f) Carta de Intenção na qual o/a/e interessado/a/e deve expressar suas motivações para participação no projeto, relacionando com seus interesses em participar de atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, conforme modelo constante no ANEXO IX (máximo de uma página, em fonte Arial ou Times, tamanho 12, espaçamento simples);

g) Termo de Disponibilidade de Tempo, atestando ter disponibilidade de 12 horas semanais para a realização de atividades do Grupo de Aprendizagem, conforme modelo constante no ANEXO X;

h) Pessoas candidatas à vaga para BOLSISTA devem apresentar, obrigatoriamente, dados e comprovante bancários com CONTA CORRENTE e AGÊNCIA. Somente pode ser indicada uma CONTA CORRENTE do BANCO SANTANDER ou BRADESCO. O comprovante bancário é o extrato em PDF do EXTRATO OU SALDO DA CONTA CORRENTE. Não é permitida a indicação de contas conjuntas com outras pessoas; a conta NÃO pode ser EXCLUSIVAMENTE do tipo Poupança; a conta pode ser do tipo Conta Corrente/Poupança (quando ativas no mesmo número de conta). Caso o anexo apresentado seja de banco diferente, a inscrição não será validada.

6.5 A pessoa candidata é a única responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

6.6 Não será permitida complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 6.4 deste Edital resultará em desclassificação do/a/e candidato/a/e.

6.7 A relação de candidatos/as/es com inscrição deferida será divulgada através do e-mail institucional no dia 30 de setembro de 2026.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo Discente será conduzido pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), junto com a Tutoria do projeto do Campus Sede – Petrolina/PE.

7.2 A seleção dos/as/es candidatos/as/es inscritos/as/es será realizada por banca formada por pela Tutoria do projeto e outros membros docentes e/ou técnicos da Univasf - Campus Sede – Petrolina/PE, com experiência para que se possa cumprir os prazos estabelecidos no Edital, fundamentando sua decisão nos seguintes critérios:

a) Análise dos documentos entregues no ato da inscrição (eliminatória);

b) Análise da Carta de Intenção: avaliação da afinidade com as pautas afirmativas e compromisso social enquanto agente transformador/a/ da sociedade (classificatória);

c) Entrevista: avaliação do conhecimento do/a/e candidato/a/e com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e os objetivos do programa (classificatória).

7.3 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a Carta de Intenção e Entrevista.

7.4 A Nota Final (NF) do processo seletivo será obtida através da média aritmética das notas obtidas na Carta de Intenção e Entrevista.

7.5 Para cada etapa, será garantida a participação de, no mínimo, duas pessoas avaliadoras com expertise na área da saúde.

7.6 A etapa da entrevista será realizada no Bloco de Sala de Aulas do Campus Sede – Petrolina, em dia e horário divulgados conforme o cronograma deste edital.

7.7 Em caso de empate, será considerado para o desempate, em ordem decrescente de relevância: a maior nota obtida na Entrevista; período de entrada no curso de graduação, considerando como prioridade a entrada mais antiga na Univasf; a nota da Carta de motivação; e a interseccionalidade (ex: ser pessoa preta e com deficiência).

7.8 Serão considerados/as/es classificados/as/es candidatos/as/es que alcançarem a nota final igual ou superior a sete (7,0).

7.9 A ordem de classificação será utilizada para preenchimento, inicialmente, das vagas remuneradas, seguida das não remuneradas e cadastro de reserva.

7.10 Não havendo número de inscritos/as/es em algum dos cursos, serão remanejadas as vagas para os demais cursos, considerando a nota final de classificação.

8 DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital do processo seletivo simplificado	18 de setembro de 2026
Período das inscrições	21 a 25 de setembro de 2026 (até às 23h59min)
Divulgação PARCIAL da relação de inscrições homologadas	30 de setembro de 2026 (até às 18h)
Prazo para envio de recursos com relação à homologação das inscrições	01 e 02 de outubro de 2026 (até às 23h59min)
Divulgação FINAL da relação de inscrições homologadas	05 de outubro de 2026 (até às 18h)
Análise das Cartas de Motivação	06 a 09 de outubro de 2026
Divulgação do Calendário de Entrevistas	14 de outubro de 2026 (até às 18h)
Realização das Entrevistas	20 a 23 de outubro de 2026
Divulgação da classificação PARCIAL de estudantes	26 de outubro de 2026 (até às 18h)
Prazo para envio de recursos com relação à classificação PARCIAL	27 e 28 de outubro de 2026 (até às 23h59min)
Divulgação da classificação FINAL de estudantes	30 de outubro de 2026 (até às

	23h59min)
Apresentação dos/as/es estudantes aprovados/as/es à tutoria do AFIRMASUS	03 de novembro de 2026

9 DOS RECURSOS

9.1 Os/as/es candidatos/as/es poderão apresentar recurso em relação à homologação das inscrições e à classificação parcial, à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) e à Tutoria do projeto local do Programa AFIRMASUS.

9.2 Os recursos deverão ser enviados através do Forms, que será disponibilizado de acordo com o cronograma.

9.3 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, constando o nome do/a/e candidato/a/e, CPF e e-mail institucional para contato.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os/as/es candidatos/as/es classificados/as/es iniciarão suas atividades tão logo tenham se apresentado à tutoria do Grupo de Aprendizagem do AFIRMASUS, e deverão assinar Termo de Compromisso e participar das formações obrigatórias promovidas pela CLAA e pela tutoria do projeto local.

10.2 Os/as/es estudantes bolsistas e voluntários/as/es que deixarem de cumprir com os compromissos assumidos para a execução do Grupo de Aprendizagem, ou interromper, desistir ou abandonar o curso em que está matriculado/a/e, terão seu vínculo com o programa interrompido.

10.3 A Univasf – Campus Sede – Petrolina/PE, através da CLAA e da equipe executora, irá atender a todas as orientações e organização geral da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, bem como a todos os integrantes. Porém, diante de qualquer impossibilidade na garantia do pagamento ou fomento, as partes ficam cientes de que a interrupção é possível, por se tratar de edital de fomento condicionado ao cumprimento de atividades, qualidade e condicionado a entregas de relatórios e prestação de contas.

10.4 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS, em consonância com a Tutoria do projeto local.

Petrolina, 18 de setembro de 2026.

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO/A/E AO GRUPO DE
APRENDIZAGEM TUTORIAL DO AFIRMASUS**

NOME COMPLETO:		DATA DE NASCIMENTO:	
NATURALIDADE:	CURSO:	PERÍODO DE INGRESSO:	PREVISÃO DE TÉRMINO: DE
ENDEREÇO COMPLETO:		BAIRRO:	
CEP:	CIDADE:	TELEFONE FIXO:	CELULAR:
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: DATA DE EXPEDIÇÃO:	CPF:	E-MAIL:	
NOME DA MÃE:			
GRUPO VULNERABILIZADO A QUAL PERTENCE: ☐) POPULAÇÃO NEGRA (PRETA E PARDA) ☐) POPULAÇÃO QUILOMBOLA ☐) POPULAÇÃO INDÍGENA ☐) PESSOA COM DEFICIÊNCIA ☐) PESSOA CIGANA ☐) PESSOA TRANS ☐) PESSOA IMIGRANTE OU REFUGIADA			
INGRESSO NA UNIVASF ATRAVÉS DE AÇÕES AFIRMATIVAS: ☐) SIM ☐) NÃO			

SE SIM, INDIQUE QUAL: _____

ANEXO II -TERMO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - INDÍGENA

A liderança comunitária abaixo identificada, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARA que _____ (nome completo), CIN/CPF nº _____, é reconhecida/o/e como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo indígena, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa indígena. Por ser expressão da verdade, firmo e dato a presente declaração.

LIDERANÇA INDÍGENA

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

_____, ____ de ____ de ____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura da pessoa candidata)

**ANEXO III - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO:
TRAVESTI, MULHER OU HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO
BINÁRIA**

Eu, _____, CPF
_____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade
_____ (travesti, mulher ou homem trans, ou pessoa não
binária), que atendo aos pronomes _____, com o fim específico de atender
aos critérios estipulados para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e
a minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele
que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de
outra forma de identificação.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura da pessoa candidata)

ANEXO IV - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____ (nome do/a/e candidato/a/e), portador/a/e da CIN/ CPF nº _____, declaro ser: () Pessoa Preta () Pessoa Parda, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito/a/e às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.

(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura da pessoa candidata)

ANEXO V - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (nome do/a/e candidato/a/e), portador/a/e da CIN/ CPF nº _____, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

- ☐ Deficiência física
- ☐ Deficiência Visual: ☐ cegueira ☐ Visão monocular ☐ baixa-visão
- ☐ Deficiência Mental/Intelectual
- ☐ Deficiências Múltiplas
- ☐ Deficiência Auditiva
- ☐ Surdez (usuário/a/e da Libras)
- ☐ Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

- 1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito/a/e às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.

(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO VI - TERMO DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - QUILOMBOLA

A liderança comunitária abaixo identificada, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARA que _____ (nome completo), CIN/CPF nº _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, Estado _____, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declara ainda, que é liderança reconhecida da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmo e dato a presente declaração

LIDERANÇA

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de _____.

(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura da pessoa candidata)

ANEXO VII - TERMO DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - CIGANO

A liderança comunitária abaixo identificada, do Povo Cigano _____ (nome do povo),
DECLARA que _____ (nome completo), CIN/CPF
nº _____, é pertencente à etnia cigana, cuja respectiva comunidade está
localizada no município de _____,
Estado _____, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa
cigana. Declara ainda, que é liderança reconhecida do povo cigano onde reside o/a/e
estudante cigano/a/e mencionado/a/e acima.

Por ser expressão da verdade, firmo e dato a presente declaração

LIDERANÇA

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

_____, ____ de ____ de ____.

(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura da pessoa candidata)

ANEXO VIII - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PESSOAS IMIGRANTES E REFUGIADAS

Para o fim específico de atender ao edital de seleção para estudantes do AFIRMASUS, eu, _____ (nome completo), declaro que sou uma pessoa imigrante ou refugiada, e que desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas.

Para os efeitos desta autodeclaração, entende-se como população imigrante ou refugiada, em referência: à Lei nº 9.474/1997, que define pessoa refugiada como qualquer pessoa que precise abandonar seu país de origem devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião política, ou por viver em uma situação de grave e generalizada violação de direitos humanos; e à Lei nº 13.445/2017, que define imigrante como pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração resultarão na desclassificação do processo seletivo, além das penas previstas em lei, o que pode acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de _____.

(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura da pessoa candidata)

ANEXO IX – CARTA DE INTENÇÃO

NOME DA PESSOA CANDIDATA: _____



AFIRMASUS

Programa Nacional de Apoio a Permanência, Diversidade e
Visibilidade para Discentes da Área da Saúde

UNIVASF

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Local e data: _____, ____/____/____.

ANEXO X – TERMO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO DE ESTUDANTE PARA O AFIRMASUS

Declaro, _____ para os devidos fins, _____ que eu, _____ brasileiro/a/e, portador/a/e do CPF nº _____, estudante devidamente matriculado/a/e no Curso de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de estudante do Grupo de Aprendizagem do AFIRMASUS, e nesse sentido informo que, além dos meus horários de sala de aula e de estudo, disponho de **12 horas semanais** para desenvolver as atividades do projeto, reconhecendo que, a impossibilidade de cumprir todos os meus horários implicará no cancelamento do vínculo.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura da pessoa candidata